Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
IFPI - CAMPUS FLORIANO
Rua Francisco Urquiza Machado, Meladão, 462, Meladão, FLORIANO / PI, CEP 64.808-475
Fone: (89) 3515-6400 Site: www.ifpi.edu.br

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 3/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DO PIAUÍ – CAMPUS FLORIANO E A EMPRESA R. B. DA CUNHA LTDA.

CONTRATANTE: O Instituto Federal do Piauí - Campus Floriano, com sede na rua Francisco Urquiza Machado, nº 462 - Floriano (PI), CEP 64808-475, inscrito no CNPJ sob o nº 10.806.496/0004-91, UASG nº 158355, neste ato representado pelo seu Reitor, o Senhor Paulo Borges da Cunha, nomeado pelo Decreto de 16 de agosto de 2021 publicado em 17 de agosto de 2021 no Diário Oficial da União, Edição 155 | Seção 2 | Página 1.

CONTRATADA: A empresa R. B. DA CUNHA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.515.280/0001-24, sediada na rua Carlito Cassimiro Feijão, nº 910, bairro Reis Veloso, CEP 64204-005, Parnaíba (PI), neste ato representada pelo Senhor Roberleno Brito da Cunha.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de **serviços de reprografia**, instruído no processo 23180.000377/2021-26, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.2. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 3/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **15/02/2025 a 15/02/2026**, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor global estimado da contratação é de **R$ 34.706,58 (trinta e quatro mil, setecentos e seis reais e cinquenta e oito centavos)**, conforme detalhamento contido na tabela abaixo:

Item da Licitação	Descrição do serviço	Quantidade Estimada (anual)	Valor Unitário (R$)	Valor Global Estimado (R$)
	Contratação de pessoa jurídica, sem dedicação exclusiva de mão de obra, para prestação de serviços continuados			

5	de reprografia, na modalidade de franquia, incluindo impressão e reprodução (cópia) monocromáticas, com fornecimento de um equipamento em regime de comodato – (por um período de 12 meses), para o Instituto Federal do Piauí – Campus FLORIANO, conforme especificações contidas no Termo de Referência.	192000	0,18	34.706,58
VALOR GLOBAL ESTIMADO				**34.706,58**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26431/158355;
Fonte de Recursos: 1000;
Programa de Trabalho: 231704;
Elemento de Despesa: 339040;
Plano Interno: L20RLP0120N;

3.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deve apresentar garantia, no valor de **R$ 1.735,33 (mil setecentos e trinta e cinco reais e trinta e três centavos)**, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender à prorrogação contratual, em conformidade com a CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA do Contrato principal, c/c o art. 56 da Lei nº. 8.666/93.

4.2 PARÁGRAFO ÚNICO – Não se admitirá garantia cujo respectivo documento contenha qualquer termo ou condição que limitem ou frustrem a plena execução do seu valor.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

_____

Representante legal da CONTRATADA

_____

Representante legal da CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:
1-
2-

Documento assinado eletronicamente por:

- **Roberleno Brito da Cunha**, **925.444.363-87** - **Usuário Externo**, em 17/01/2025 16:09:27.
- **Natália de Oliveira Costa**, **012.905.043-18** - **Usuário Externo**, em 17/01/2025 16:21:23.
- **Maria do Socorro Leite da Silva**, **ADMINISTRADOR**, em 22/01/2025 11:25:35.
- **Paulo Borges da Cunha**, **REITOR(A)** - **CD1** - **REI-IFPI**, em 22/01/2025 14:52:41.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/01/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 324609
Código de Autenticação: 407362897b